PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2/2008

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 5/2008, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Art. 1.º A Lei Complementar 5/2008, de 16 de julho de 2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 .....
.....
§ 4º Entre outras afins, classificam-se como despesas administrativas os gastos do PREVIAGUDO com pessoal próprio e os conseqüentes encargos, indenizações trabalhistas, aquisição de equipamentos e material permanente, mobiliário em geral materiais de expediente, pagamento de despesas com energia, água e esgoto, comunicações, vigilância, locações, seguros, obrigações tributárias, manutenção, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis, consultoria, assessoria técnica, pagamento de diárias e despesas de deslocamento de conselheiros e servidores a serviço da unidade gestora, cursos e treinamentos."

"Art. 22 .....
.....
§ 7º A cada conselheiro titular corresponde um suplente, com idêntica forma de indicação e mandato."

"Art. 31 .....
.....
§ 2.º Para fins do disposto no § 1º consideram-se funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em docência, direção de escola e de coordenação e assessoramento pedagógico."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 25 de novembro de 2008.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação e trâmite, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 5/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do município de Agudo e dá outras providências.**

As alterações propostas visam:

- no § 4.º do artigo 12, a estruturação do PREVIAGUDO;

- no § 7.º do artigo 22, a inclusão dos Suplentes; e

- no § 2.º do artigo 31, trazem para dentro da Lei os efeitos de equiparação das atividades exercidas pelos Professores Municipais.

Estas são as razões que norteiam a apensa propositura, pelo que acreditamos tenha o pronto acolhimento dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal